ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 139/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000.026017/2026-17

2. Objeto

A presente contratação por Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição e instalação de folhas de vidro de 10mm e 8mm, com portas de vidro incolor temperado para fechamento das entradas de acesso a Base Administrativa da AMAN (B Adm AMAN), com sistema pivotante e ainda, aquisição e instalação de Fechadura Eletrônica Digital com biometria para portas de madeira e portas de vidro da seções, com intuito de promover a reestruturação e maior controle de acesso as instalações da B Adm AMAN.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação por Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição e instalação de folhas de vidro, com portas fixas e móveis, incolor temperado para fechamento das entradas de acesso a Base Administrativa da AMAN (B Adm AMAN), e ainda, aquisição e instalação de Fechadura Eletrônica Digital com biometria para portas de madeira e portas de vidro da B Adm AMAN, com intuito de promover a reestruturação, tendo em vista a necessidade de consolidação da infraestrutura física, segurança e controle de acesso das seções da Base Administrativa da AMAN, criada pela Portaria C Ex nº 2.410/2024.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 266/2026, demonstrando a viabilidade da contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em consonância com a Instrução SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A Academia Militar das Agulhas Negras, como estabelecimento de ensino superior militar, é herdeira da tradição bicentenária de formação de oficiais subalternos e capitães não aperfeiçoados e, com foco no futuro, busca constantemente aprimorar sua infraestrutura para melhor atender suas necessidades operacionais e formativas.

O aprimoramento da administração e da logística, identificado como um Processo Crítico, tornou-se um dos Objetivos Estratégicos Organizacionais da AMAN. Dentro deste contexto, a melhoria contínua da infraestrutura, incluindo a modernização do sistema de segurança, é necessária para elevar os padrões de Governança, Gestão e Aquisições na AMAN.

A Base Administrativa é uma Organização Militar responsável pelo apoio administrativo de todo complexo da AMAN. Para executar essa tarefa, dispõe de pessoal militar habilitado em diversas áreas, entretanto, seja pela limitada capacitação dos militares citados, seja pelo volume de atividades administrativas e logísticas necessárias para atender todo Estabelecimento de Ensino, as necessidades não podem ser realizadas, necessitando de contratação de empresa especializada.

Nesse sentido, este processo de contratação para aquisição e instalação de fechaduras eletrônicas e fechamento com vidros fixos e portas de vidros móveis nas principais entradas de acesso a Base Administrativa da AMAN, justifica-se pela urgência em implementar um sistema de segurança moderno e eficaz, garantindo a proteção no acesso e na readequação das seções na nova estrutura da atual Base Administrativa.

O atual sistema de fechaduras é vulnerável a acessos não autorizados, necessitando ser substituídos por fechaduras eletrônicas modernas. A instalação desse novo sistema trará maior controle e eficiência na gestão do acesso, além de promover a segurança patrimonial e pessoal dos militares, contribuindo para o cumprimento das normas de segurança e reforçando o compromisso da AMAN com a excelência na gestão de suas instalações.

Portanto, há a necessidade de adquirir fechaduras biométricas para seções e fechar o acesso das entradas da Base Administrativa com portas de vidros, visando o maior controle de acesso nas instalações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando da Base Administrativa da AMAN	Cristiano Teixeira Pedrenho - Ten Cel

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - Padrões Mínimos de Qualidade e Normas Técnicas Aplicáveis

Para satisfazer a demanda institucional e assegurar a durabilidade, segurança e funcionalidade da instalação, a contratada deverá observar integralmente as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentações do INMETRO e padrões de mercado aplicáveis a cada componente da solução:

a) Vidros Temperados e Componentes de Segurança:

- **ABNT NBR 14698:** *Vidro temperado* — Requisitos de fabricação, tolerâncias de espessura e ensaios de fragmentação.
- **ABNT NBR 7199:** *Vidros na construção civil* — Projeto, execução e aplicações (regras de segurança para fixação e montagem).

b) Ferragens, Molas de Piso e Acessórios para Portas de Vidro:

- **ABNT NBR 14207:** *Boxes de banheiro e divisórias em vidro temperado* / *Ferragens para vidros temperados* — Requisitos de resistência mecânica e acabamento anticorrosivo.
- **ABNT NBR 15202:** *Molas de piso e aéreas para portas* — Exigência de mecanismo hidráulico ajustável, ciclo mínimo de durabilidade (no mínimo 500.000 ciclos de abertura/fechamento) e função *hold-open* (parada da porta a 90°).

c) Fechaduras Eletrônicas Digitais e Biométricas:

- **ABNT NBR 14913:** *Fechaduras mecânicas e eletrônicas de embutir* — Requisitos de desempenho de trincos e linguetas de travamento.
- **Conformidade de Segurança Eletrônica e Conectividade:** As fechaduras biométricas deverão possuir certificação de homologação emitida/reconhecida pelos órgãos competentes (como ANATEL, quando dispuserem de comunicação *wireless* ou *Bluetooth*), alimentação por pilhas/baterias com aviso sonoro e visual de baixa carga, porta auxiliar externa para alimentação de emergência (USB ou bateria 9V) e memória não volátil (manutenção dos cadastros em caso de descarga total da fonte de energia).
- **Exigência de Componentes Novos:** Todos os insumos, ferragens, folhas de vidro, molas de piso e fechaduras deverão ser 100% novos, de primeiro uso, sem avarias ou sinais de estocagem inadequada, entregues em embalagens originais de fábrica acompanhados dos manuais técnicos de instalação e operação em português.

- **cada fechadura eletrônica deverá ser entregue e instalada devidamente guarnecida com o conjunto completo de pilhas alcalinas novas e lacradas de primeira linha**, assegurando autonomia operacional imediata no ato da entrega técnica.

A satisfação das exigências supramencionadas é requisito essencial para que uma empresa se diga capacitada a prestar o serviço. Qualquer contratação que não atenda satisfatoriamente a esses requisitos resultará na ineficácia de sua execução por incapacidade técnica e atentaria contra a segurança.

Os serviços executados na instalação limitam-se ao alinhamento, fixação mecânica das ferragens/molas e teste funcionais das folhas de vidro e fechaduras no ato da entrega. Não estão inclusas modificações estruturais de vão ou demolições.

A Contratada deverá ministrar, no ato do recebimento provisório/instalação, **treinamento prático e instrução técnica básica (configuração, cadastramento de biometrias, troca de baterias e procedimentos em caso de emergência)** aos militares designados pela Seção de Comunicações/Segurança da Base Administrativa.

Garantia Técnica do Objeto e Mão de Obra de Instalação

1. Prazo e Cobertura:

- O objeto desta contratação (composto pelas folhas de vidro temperado de 10mm e 8mm, ferragens, molas de piso e fechaduras eletrônicas biométricas), bem como os respectivos serviços de montagem e instalação mecânica, deverão estar cobertos por **Garantia Técnica mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia do fabricante para os componentes eletrônicos das fechaduras e mecanismos hidráulicos das molas prevalecerá caso o prazo oferecido de fábrica seja superior a 12 meses.

2. Abrangência dos Serviços de Assistência e Reparo:

- A CONTRATADA obrigar-se-á a reparar, corrigir, ajustar ou substituir, às suas expensas e sem qualquer custo adicional para a Administração (incluindo despesas com frete, peças, insumos, deslocamento e mão de obra), qualquer item ou serviço em que se verifiquem vícios, defeitos, trincas espontâneas, oxidações precoces ou incorreções de fabricação e montagem.
- **Prazos de Atendimento:** O chamado para assistência técnica durante o período de garantia deverá ser atendido no local de instalação (Base Administrativa da AMAN) no prazo máximo de **até 48 (quarenta e oito) horas úteis** a contar do recebimento da notificação formal. A solução definitiva do vício ou a substituição do componente defeituoso deverá ocorrer no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**.

3. Limites e Exclusões da Garantia:

- A garantia técnica não cobrirá avarias decorrentes de mau uso comprovado, vandalismo, acidentes causados por terceiros ou intervenções não autorizadas.

4. Garantia da Execução Contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021):

- Por tratar-se de aquisição de bens comuns com entrega e instalação imediata e de pronto pagamento, **NÃO SERÁ EXIGIDA** a prestação de Garantia da Execução Contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, bastando a manutenção da Garantia Técnica do Objeto e dos Serviços pelo período estipulado.

5. Garantia da Execução Contratual e Vínculo Pós-Contratual:

- **Dispensa de Garantia do Art. 96:** Por tratar-se de fornecimento de bens com pronta instalação mecânica e pagamento posterior à entrega e aceitação definitiva, **NÃO SERÁ EXIGIDA a prestação de garantia da execução contratual** prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021;
- **Eficácia da Garantia Técnica por Instrumento Próprio:** A responsabilidade da CONTRATADA pela higidez dos bens (folhas de vidro temperado e fechaduras biométricas) e pelos serviços de montagem mecânica perdurará pelo prazo de **12 (doze) meses a contar do Recebimento Definitivo**, formalizada por meio de

Certificado de Garantia e Termo de Compromisso de Assistência Técnica anexo ao processo administrativo, com força de título executivo e sujeição às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento.

II - Justificativa para não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após pesquisa, verifica-se que o objeto desta contratação não está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O objeto da aquisição deste Estudo possui características particulares, de desempenho ou exigências regulatórias específicas que diferem do padrão genérico disponibilizado. Contudo, foi elaborado solicitações de pedidos de catalogação de novos CATMAT no Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Portal de Compras do Governo Federal.

III - O material possui natureza continuada ou não

O objeto desta contratação não se enquadra como de natureza continuada por não ser uma demanda permanente, ou seja, interrupções nesses serviços não compromete as atividades-meio e fim da B Adm.

IV - Critérios de sustentabilidade

A empresa contratada deverá atender aos requisitos constantes na Lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e apresentar declaração que cumpre os requisitos constantes na referida Lei, conforme modelo que deverá constar como anexo a proposta e ver o item 14 deste Estudo.

V – Instrumento Contratual e Prazo de Vigência

O contrato ou instrumento hábil deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Prazo de Execução/Entrega:** O prazo para a entrega dos materiais com a respectiva montagem e instalação mecânica concluída será de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento;
- **Prazo de Vigência:** Fixa-se o prazo de vigência da Nota de Empenho em **90 (noventa) dias corridos**, período suficiente para absorção do cronograma técnico de instalação, testes de conformidade, recebimento provisório e definitivo;
- **Obrigações Pós-Contratuais e Termo de Compromisso:** O encerramento da vigência da Nota de Empenho e a liquidação da despesa não extinguem as obrigações da CONTRATADA relativas à garantia técnica. Para formalizar o vínculo jurídico pós-contratual, a empresa adjudicatária firmará obrigatoriamente, como condição para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o **Termo de Compromisso de Garantia Técnica e Assistência Pós-Venda**, assegurando o cumprimento integral da garantia de 12 (doze) meses exigida.
- **a contagem do prazo de instalação mecânica pela empresa ficará condicionada à emissão de Ordem de Início de Serviço ou Termo de Liberação dos Vãos** assinado pelo Fiscal Técnico, evitando conflitos de contagem de prazo com os trabalhos internos do Pelotão de Obras.

VI – Especificações do Objeto

As seguintes especificações deverão ser seguidas como requisitos da contratação conforme anexo a este ETP.

4.1. **Estimativa de Força de Trabalho e Mão de Obra Especializada**

Em observância ao art. 8º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 58/2022, considerou-se a necessidade de mão de obra técnica para a consecução dos serviços acessórios de montagem mecânica e alinhamento dentro do prazo de execução previsto de até 60 (sessenta) dias:

- **Dimensionamento Operacional:** Estima-se o emprego de **01 (uma) equipe técnica composta por no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados** (01 vidraceiro/montador sênior e 01 instalador de sistemas

eletrônicos/auxiliar técnico) para atuar nas fases de assentamento de molas de piso, fixação das chapas de vidro temperado, embutimento/sobreposição das fechaduras e regulagem funcional dos equipamentos.

- **Encargo de Mão de Obra:** Esclarece-se que a força de trabalho não gera vínculo empregatício com a Administração nem configura contratação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (serviço continuado), tratando-se de encargo estritamente acessório e indissociável da entrega dos bens fornecidos pela CONTRATADA."

4.2. A Contratada deverá encaminhar, com antecedência mínima de 48 horas do início dos trabalhos, a relação nominal completa dos empregados e técnicos instaladores (com RG, CPF, telefone e dados dos veículos de carga) para prévio credenciamento junto à Seção de Segurança / Fiscalização da Base Administrativa da AMAN.

6. Levantamento de Mercado

Foi levantada a necessidade de terceirização da contratação. A não capacitação em instalação, em pessoal e em ferramental, a não vocação da atual estrutura da Base Administrativa para esse nível de trabalho, bem como gastos que esta capacitação exigiria, para uma única contratação, enseja a terceirização desse tipo de aquisição.

Apesar da AMAN possuir capacidade de engenharia civil básica e acabamento por meio de seu Pelotão de Obras, mas que a terceirização restringe-se estritamente à aquisição dos materiais com encargo de sua montagem mecânica especializada, o que justifica a eficiência logística e a economicidade do gasto.

O presente levantamento de mercado visa subsidiar o Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de materiais de folhas de vidro com portas fixas e móveis e fechaduras biométricas, para o fechamento das principais entradas das instalações e ainda visando o controle e a segurança da atual Base Administrativa da AMAN.

O objetivo é verificar a viabilidade técnica e de mercado da contratação, identificar possíveis fornecedores, levantar características técnicas dos produtos disponíveis e estimar os custos envolvidos, contribuindo para a correta definição do objeto e a posterior elaboração do Termo de Referência.

5.1. **Análise Comparativa de Cenários e Escolha da Solução**

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, inciso V, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a Equipe de Planejamento analisou diferentes alternativas mercadológicas e construtivas para atender às necessidades de reestruturação física e controle de acesso da Base Administrativa da AMAN:

- **Cenário A: Divisórias/Portas Convencionais em Alumínio e Fechaduras Mecânicas Tradicionais:** Solução com custo de material ligeiramente inferior, porém com menor durabilidade, isolamento visual restrito e vulnerabilidade de segurança (chaves mecânicas sujeitas a extravios, cópias não autorizadas e custos recorrentes de troca de miolos). Afastada por incompatibilidade com a necessidade de controle de fluxo e modernização das seções.

- **Cenário B: Sistema Centralizado de Controle de Acesso (Catracas, Eletroímãs e Servidores Dedicados):** Solução de alta complexidade que exigiria infraestrutura civil pesada, cabeamento estruturado por toda a Base Administrativa, contratação contínua de links/software de gestão e elevado custo de manutenção e BDI. Afastada pelo princípio da economicidade e da proporcionalidade da demanda.

- **Cenário C (Solução Escolhida): Aquisição de Folhas de Vidro Temperado Pivotantes com Encargo de Montagem e Fechaduras Eletrônicas Digitais Biométricas Autônomas (Madeira e Vidro):** Solução que alia transparência arquitetônica, durabilidade mecânica (vidros temperados de 10mm e 8mm com molas de piso) e segurança orgânica avançada (biometria facial 3D e digital com registros locais sem necessidade de servidores externos dedicados). Trata-se da alternativa mais eficiente e econômica sob a ótica do custo global e da agilidade de implantação."

Análise Comparativa de Cenários e Escolha da Solução

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, inciso V, da IN SEGES /ME nº 58/2022, a Equipe de Planejamento analisou diferentes alternativas mercadológicas e construtivas para atender às necessidades de reestruturação física e controle de acesso da Base Administrativa da AMAN:

- **Cenário A: Divisórias/Portas Convencionais em Alumínio e Fechaduras Mecânicas Tradicionais:** Solução com custo de material ligeiramente inferior, porém com menor durabilidade, isolamento visual restrito e vulnerabilidade de segurança (chaves mecânicas sujeitas a extravios, cópias não autorizadas e custos recorrentes de troca de miolos). Afastada por incompatibilidade com a necessidade de controle de fluxo e modernização das seções.

- **Cenário B: Sistema Centralizado de Controle de Acesso (Catracas, Eletroímãs e Servidores Dedicados):** Solução de alta complexidade que exigiria infraestrutura civil pesada, cabeamento estruturado por toda a Base Administrativa, contratação contínua de links/software de gestão e elevado custo de manutenção e BDI. Afastada pelo princípio da economicidade e da proporcionalidade da demanda.

- **Cenário C (Solução Escolhida): Aquisição de Folhas de Vidro Temperado Pivotantes com Encargo de Montagem e Fechaduras Eletrônicas Digitais Biométricas Autônomas (Madeira e Vidro):** Solução que alia transparência arquitetônica, durabilidade mecânica (vidros temperados de 10mm e 8mm com molas de piso) e segurança orgânica avançada (biometria facial 3D e digital com registros locais sem necessidade de servidores externos dedicados). Trata-se da alternativa mais eficiente e econômica sob a ótica do custo global e da agilidade de implantação."

A metodologia utilizada envolveu a realização de pesquisas em plataformas de compras públicas, como o Compras.gov.br, além da análise de bases contratuais anteriores de outras organizações militares e instituições públicas. Também foram consultados catálogos digitais e websites de empresas especializadas. Em complemento, foram solicitados orçamentos a fornecedores identificados como potenciais no mercado.

A solução levantada foi o que existem diversas empresas com capacidade para prestar a aquisição do objeto da contratação pretendida, conforme Relatório de Pesquisa de Preços de Mercado, anexo a este Estudo, observando art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 que estabelece que a Administração Pública **deve** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de ME e EPP** nos itens de contratação cujo valor seja de **até R$ 80.000,00**.

7. Descrição da solução como um todo

A entrega dos materiais e os respectivos serviços de montagem e instalação mecânica demandados constantes do objeto da contratação deverão ser executados **nas instalações da CONTRATANTE (Base Administrativa da AMAN, situada em Resende-RJ)**.

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, a atividade de entrega e instalação do objeto deste estudo será estruturada em 6 (seis) fases sequenciais:

Fase 1: Preparação e Transporte dos Materiais A entrega dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão na Base Administrativa da AMAN, em Resende-RJ. O transporte seguro, acondicionamento apropriado e proteção das chapas de vidro temperado e equipamentos eletrônicos até o interior do aquartelamento serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

Fase 2: Vistoria Técnica e Declaração de Conhecimento Pleno

A Vistoria Técnica no local de execução e instalação mecânica (Base Administrativa da AMAN) **é facultativa**, em estrito atendimento ao **art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

- **Opção pela Realização da Vistoria:** A licitante que optar por realizar a vistoria técnica prévia deverá agendá-la junto à Seção de Conformidade/Fiscalização da Base Administrativa até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública, oportunidade em que terá acesso aos vãos, passagens, tipos de batentes e espessuras das portas existentes para conferência dimensional e estrutural;
- **Opção pela Não Realização da Vistoria (Declaração Formal):** Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica, deverá apresentar tempestivamente, em conjunto com os documentos de habilitação/proposta no sistema Compras.gov.br, a **Declaração de Conhecimento Pleno das Condições Locais de Instalação e Execução**, conforme modelo constante no Anexo deste Termo de Referência/Edital;
- **Inadmissibilidade de Alegações Futuras:** A apresentação da referida declaração ou a realização da vistoria implica a assunção integral dos riscos operacionais inerentes à montagem, sendo expressamente vedada à CONTRATADA qualquer alegação futura de desconhecimento dos vãos, peculiaridades de alvenaria ou dificuldades de fixação mecânica para justificar atrasos, pedidos de aditivos de valor ou descumprimento de prazos contratuais.

A Contratada deverá encaminhar, com antecedência mínima de 48 horas do início dos trabalhos, a relação nominal completa dos empregados e técnicos instaladores (com RG, CPF, telefone e dados dos veículos de carga) para prévio credenciamento junto à Seção de Segurança / Fiscalização da Base Administrativa da AMAN.

Fase 3: Autorização de Fornecimento O fornecimento e a instalação somente serão iniciados após a formalização contratual (ou emissão e recebimento da Nota de Empenho), acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento /Serviço emitida pela Administração.

A contagem do prazo de instalação mecânica pela empresa ficará condicionada à emissão de Ordem de Início de Serviço de Instalação ou Termo de Liberação dos Vãos assinado pelo Fiscal Técnico (ou responsável designado pela administração), evitando conflitos de contagem de prazo com os trabalhos internos (caso necessário) do Pelotão de Obras.

Fase 4: Execução da Montagem Mecânica e Instalação

Compreende a fixação mecânica, alinhamento de folhas e molas, embutimento/fixação das fechaduras biométricas e a realização de todos os serviços de recomposição de reboco, massa e pintura de acabamento nos vãos afetados pela instalação. Todos os insumos, tintas, argamassas e ferramentas deverão ser providos pela CONTRATADA, cabendo-lhe ainda o recolhimento diário de entulhos e a limpeza geral dos locais de intervenção.

- Todos os insumos, parafusos, buchas e ferramentas necessárias deverão ser providos pela CONTRATADA, devendo os produtos ser 100% novos de fábrica;
- Eventuais correções civis prévias nos vãos de alvenaria e os acabamentos de pintura decorrentes das intervenções deverão ser providos pela CONTRATADA após a conclusão dos serviços mecânicos;
- **Toda a limpeza diária do local, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente licenciada dos resíduos, embalagens e sobras da instalação correrão sob responsabilidade e ônus exclusivo da CONTRATADA.**
- A Contratada deverá ministrar, no ato do recebimento provisório/instalação, **treinamento prático e instrução técnica básica (configuração, cadastramento de biometrias, troca de baterias e procedimentos em caso de emergência)** aos militares designados pela Seção de Comunicações/Segurança da Base Administrativa.
- Os serviços de pós-instalação, tais como recomposição de reboco/emboço, reparos em alvenaria decorrentes da fixação mecânica, pintura de acabamento no entorno imediato das esquadrias instaladas e a destinação final ambientalmente adequada de todos os entulhos e resíduos gerados, **serão executados integralmente sob a responsabilidade e ônus da CONTRATADA**, a qual responderá também pelo alinhamento, fixação, regulagem das molas de piso e testes funcionais das fechaduras biométricas.

Fase 5: Recebimento pela CONTRATANTE e Critérios Objetivos de Aceitação

Os materiais fornecidos e os serviços de montagem/instalação serão recebidos nas instalações da Base Administrativa da AMAN (segunda a quinta-feira, das 09:30h às 16:00h, e às sextas-feiras, das 08:00h às 11:00h), mediante a observância do seguinte rito formal:

1. Recebimento Provisório (no ato da conclusão da montagem mecânica):

- Realizado pelo Fiscal Técnico ou servidor designado mediante Termo Detalhado, para verificação sumária da quantidade entregue, conferência da integridade física das folhas de vidro (ausência de trincas, lascas ou arranhões) e verificação do acondicionamento dos componentes eletrônicos.

2. Roteiro Básico de Vistoria Técnica e Testes de Conformidade Funcional: Para a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (a ser emitido em até 30 dias úteis após o recebimento provisório), a Comissão de Recebimento/Fiscalização executará os seguintes testes obrigatórios de homologação:

- **a) Testes Mecânicos e Estruturais das Folhas de Vidro (Itens 1 e 2):**
  - *Prumo e Folgas:* Verificação de folgas perimetrais uniformes (entre 3 mm e 5 mm) em relação ao piso e aos batentes/paredes, sem atrito mecânico nas bordas;
  - *Molas Hidráulicas de Piso e Função Hold-Open:* Execução de no mínimo 10 (dez) ciclos contínuos de abertura/fechamento por porta para validação da suavidade do amortecimento, alinhamento no ponto zero (porta totalmente fechada sem folgas) e travamento automático na posição aberta a 90° (função *hold-open*);
  - *Estabilidade das Ferragens:* Checagem do torque e fixação dos pivôs superiores/inferiores e puxadores, atestando ausência de jogo estrutural ou rangidos mecânicos.
- **b) Testes Funcionais e Eletrônicos das Fechaduras Biométricas (Itens 3 e 4):**
  - *Autenticação Biométrica e Facial:* Cadastramento de 03 (três) usuários de teste para validação do reconhecimento facial 3D e leitor de impressão digital sob diferentes condições de luminosidade, com tempo de destravamento de até 2 segundos;
  - *Métodos Auxiliares:* Teste de abertura por senha numérica no painel *touch*, aproximação de cartão RFID e acionamento por chave mecânica física de emergência;
  - *Trancamento Automático e Alarme:* Teste de disparo do sinal sonoro de advertência por tentativa de arrombamento (entrada forçada) ou fechamento incompleto da folha;
  - *Alimentação e Emergência:* Teste de funcionamento da porta externa auxiliar (USB/bateria 9V) para destravamento simulado em caso de descarga total das pilhas.

3. Procedimentos em Caso de Inconformidade: Caso sejam constatados defeitos, desvios de alinhamento, falhas nos leitores eletrônicos ou não conformidade com as normas da ABNT/INMETRO, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as devidas correções ou a substituição integral do item avariado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, às suas expensas, sujeitando-se a nova inspeção após o saneamento.

Fase 6: Garantia Técnica e Assistência Pós-Venda

O fornecimento e os serviços de instalação possuirão **Garantia Técnica integral de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

- A garantia cobrirá a estabilidade da montagem, o mecanismo hidráulico das molas de piso e a total funcionalidade dos componentes eletrônicos das fechaduras biométricas;
- Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá atender aos chamados de suporte técnico *in loco* em até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, providenciando o reparo definitivo ou a substituição de peças avariadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, sem qualquer ônus à Administração.

6.1 . **Matriz Preliminar de Riscos da Contratação**

Em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, inciso XI, da IN SEGES/ME nº 58 /2022, foram mapeados os principais riscos associados à fase preparatória e à execução do objeto, bem como as respectivas ações preventivas e de mitigação:

Risco Identificado	Nível de Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva / Mitigadora	Responsável

1. Quebra ou avaria de chapas de vidro no transporte e descarregamento	Alto	Média	Exigência de embalagem adequada, transporte sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA (Fase 1) e substituição imediata em caso de dano antes do recebimento definitivo.	Contratada / Fiscal Técnico
2. Incompatibilidade de furação da fechadura com a porta de vidro temperado	Alto	Baixa	Previsão no TR de que a empresa do vidro confira o gabarito do modelo da fechadura antes do processo térmico de têmpera (vidro temperado não aceita furação posterior).	Fiscalização / Contratadas
3. Atraso na preparação de vãos de alvenaria pelo Pelotão de Obras	Médio	Média	Vinculação do início do prazo de montagem à emissão formal do *Termo de Liberação dos Vãos* pela fiscalização técnica da AMAN.	Fiscal Técnico / Pelotão de Obras
4. Falha precoce em componentes eletrônicos ou molas hidráulicas	Médio	Baixa	Exigência de garantia técnica de 12 meses, conformidade com as normas ABNT NBR 14698/15202 e atendimento a chamados em até 48h úteis.	Contratada / Gestor do Contrato
5. Atraso ou retenção de operários civis no acesso ao aquartelamento	Médio	Média	Obrigatoriedade de envio prévio dos dados cadastrais dos montadores (RG, CPF e placa dos veículos) com 48h de antecedência para credenciamento militar.	Contratada / Seção de Segurança

6.2. **Da Proteção de Dados Biométricos e Segurança Orgânica**

O tratamento de dados pessoais sensíveis, em especial as impressões digitais, geometria facial ou qualquer outra modalidade de dado biométrico de militares, servidores e colaboradores da **AMAN**, rege-se estritamente pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando os princípios da segurança, minimização e finalidade pública.

O armazenamento e o processamento de toda e qualquer base de dados biométricos coletada pelos dispositivos de controle de acesso físico devem ocorrer de maneira **estritamente local**, gravados unicamente na memória não volátil interna do próprio hardware do equipamento biométrico, ou, alternativamente, restritos a **servidor físico interno** alocado nas dependências da AMAN e sob exclusivo controle de sua equipe técnica.

Fica expressamente **vedado** o tráfego, a transmissão, o espelhamento ou o armazenamento de bases de dados biométricas, templates ou logs de identificação em servidores externos, ambientes de computação em nuvem (*cloud computing*) de terceiros, ou redes públicas, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da autoridade competente da AMAN, precedida de rigorosa análise de impacto à proteção de dados.

Em caso de manutenção, substituição ou desativação de qualquer dispositivo biométrico, a CONTRATADA ou o operador do sistema deverá realizar a sanitização e o apagamento seguro (*wipe*) de toda a memória não volátil do equipamento, atestando formalmente a eliminação irrecuperável dos dados biométricos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades dos vidros para fechamento das entradas e fechaduras biométricas: A necessidade de folhas de vidro temperado incolor foram levantados a partir do reconhecimento, conforme a medição da área (metro quadrado) e confirmação da nova localização das Seções da Base Administrativa da AMAN, os quais foram compilados pelo Subcomandante da B Adm AMAN, onde realizou o levantamento das medidas e quantidade necessárias de fechadura biométrica desta Base Administrativa. Durante essa vistoria, foram observadas e registradas individualmente as necessidades de alteração das seções, levando-se em conta a nova disposição da Base Administrativa, conforme requisitos da contratação anexo a este Estudo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 93.357,63

A estimativa do valor da contratação está formalmente consignada no Relatório Detalhado de Pesquisa de **Preços nº 344/2026**, elaborado pela Administração, cujo objeto corresponde à Aquisição de Material de fechaduras biométricas e folhas de vidro temperado – Exercício 2026, abrangendo o total de 04 itens, com valor global estimado de **R$ 93.357,63 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

A estimativa foi obtida a partir de dados concretos, verificáveis e rastreáveis, observando-se as disposições do art. 18, §1º, inciso VII, e §2º, bem como do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O presente consubstancia o procedimento de análise, saneamento e fixação do preço estimado de referência para a **aquisição de folhas de vidro incolor temperado (de 10mm e 8mm) com encargo de montagem e instalação mecânica imediata na entrega**, bem como de **fechaduras eletrônicas digitais biométricas**, destinadas ao fechamento estrutural e controle de acesso das seções da Base Administrativa da AMAN.

A coleta de dados e o levantamento de mercado foram realizados no período de 19 de março de 2026 a 09 de novembro de 2026.

MIGRACÃO DO MODELO ORÇAMENTÁRIO E ND

Em estrito cumprimento às diretrizes logísticas e orçamentárias estabelecidas pelo Escalão Superior, a modelagem da presente contratação foi definida como **Aquisição de Bens com Encargo de Instalação**. Garante-se, administrativamente, que o custo estimado dos materiais configura-se como a parcela principal da contratação, figurando a mão de obra de montagem mecânica estritamente como encargo acessório indissociável da entrega dos bens.

FONTES CONSULTADAS E SANEAMENTO CRÍTICO DE AMOSTRAS

Para a balização dos valores, priorizou-se a utilização de parâmetros combinados previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

- **Inciso I (Painel de Preços / Compras.gov.br):** Consulta a contratações públicas similares homologadas nos últimos 12 meses.
- **Inciso IV (Pesquisa Direta com Fornecedores):** Obtenção de cotações de mercado com empresas do ramo de vidraçaria e soluções de segurança eletrônica.

Diante da elevada dispersão de mercado identificada nas amostras brutas, a Equipe de Planejamento realizou o saneamento crítico das bases de dados, aplicando as seguintes justificativas por item:

- **Item 1 (Vidro Temperado 10mm com encargo):** Foram selecionadas 04 amostras do painel e de fornecedores que compõem a realidade de mercado local na faixa de R$ 950,00 a R$ 1.400,17. Afastaram-se os preços públicos manifestamente desatualizados ou cujos escopos pretéritos não contemplavam o encargo de instalação e logística de entrega no aquartelamento.

Item 2 (Vidro Temperado 8mm com encargo):

A pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados (Inciso IV) apresentou dispersão de valores entre R$ 1.022,22 e R$ 2.700,44 por metro quadrado. Essa variação decorre da alta especificidade técnica do fornecimento sob medida com encargo de montagem e instalação mecânica na Base Administrativa da AMAN, combinada ao **fator de escala reduzida** (demanda de apenas 9 m², frente aos 46 m² do Item 1), na qual custos fixos de transporte, medição *in loco* e deslocamento de equipe técnica incidem com maior peso relativo sobre o valor unitário.

Optou-se pela manutenção de todas as propostas comerciais válidas obtidas junto ao mercado (incluindo a cotação da empresa JRA Comércio e Serviços LTDA no valor de R$ 2.700,44), reconhecendo que refletem a realidade operacional do segmento. Todavia, em razão do Coeficiente de Variação apurado em **39,72%**, a Administração adotou a **MEDIANA** como método de cálculo (em estrita observância ao art. 6º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021), neutralizando o impacto de valores extremos superiores e fixando o preço unitário de referência em **R$ 1.371,17**, valor condizente com as cotações intermediárias de mercado.

.**Itens 3 e 4 (Fechaduras Biométricas para Vidro e Madeira):** Foram compostos por ampla pesquisa paritária mesclando contratações de Organizações Militares do Exército, Marinha, Polícia Federal e sítios eletrônicos especializados (Inciso III), alcançando-se amostras robustas e homogêneas.

METODOLOGIA APLICADA E PREÇO DE REFERÊNCIA

Em consonância com o relatório extraído eletronicamente do sistema Compras.gov.br, adotou-se a média aritmética para os Itens 1, 3 e 4 por apresentarem dispersão aceitável (CV inferior a 25%), e a **mediana para o Item 2** devido ao Coeficiente de Variação superior a 25% (39,72%), garantindo a modicidade dos preços sem distorções estatísticas.

Após a aplicação dos filtros e metodologias legais, o valor total de referência para a abertura do certame restou fixado em: **Preço de Referência Global: R$ 93.357,63 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

CONCLUSÃO

A pesquisa de preços atende integralmente aos preceitos de ampla pesquisa de mercado, economicidade e rastreabilidade estipulados pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base sólida e justa para a disputa de lances em sessão pública do Pregão Eletrônico.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em estrita observância ao princípio do parcelamento, preconizado no art. 40 e no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo parcelamento mitigado da solução, mediante a criação de um lote agrupado (Grupo 1, composto pelos itens 1, 2 e 3) e de um item adjudicado de forma isolada (Item 4).

Justificativa Técnica e Econômica para o Agrupamento (Grupo 1):

A reunião das folhas de vidro temperado de 10mm (Item 1), das folhas de vidro de 8mm (Item 2) e das fechaduras biométricas para portas de vidros (Item 3) sob a responsabilidade de um único fornecedor baseia-se nos seguintes pilares:

I – Unicidade de Responsabilidade e Padronização Mecânica:

Os itens 1 e 2 tratam diretamente da vedação e da reestruturação dos vãos físicos perimetrais e internos da Base Administrativa. A execução por uma única empresa afasta o risco de incompatibilidade técnica no ajuste perimetral das esquadrias, no prumo e no funcionamento coordenado das molas hidráulicas pivotantes. Ademais, a inclusão do Item 3 (fechaduras para portas de vidro) no mesmo lote garante a padronização das tecnologias de segurança de embutir compradas pelo órgão no mesmo cronograma de instalação, centralizando a responsabilidade civil pela higidez das vedações físicas e fechaduras de embutir.

II – Economicidade e Escala Logística:

A adjudicação conjunta do Grupo 1 otimiza os custos fixos de transporte, mobilização de pessoal especializado (vidraceiros e técnicos de instalação) e ferramentas para o interior do aquartelamento militar da AMAN. A dispersão técnica apontada na pesquisa de mercado para o Item 2 (escala reduzida) é mitigada quando diluída no faturamento global do Grupo 1, gerando uma proposta mais vantajosa e com maior potencial de desconto para a União na fase competitiva de lances.

III – Mitigação de Riscos Civis e Conflitos de Garantia:

Impossibilidade de Intervenção Posterior no Vidro Temperado: O vidro temperado, após passar pelo processo térmico de têmpera, adquire alta resistência, porém não pode sofrer nenhum tipo de corte, furação, lapidação ou ajuste posterior. Qualquer tentativa de modificação mecânica após a têmpera resulta na fragmentação total e imediata da peça.

Responsabilidade Única e Garantia Global: A separação dos itens em licitantes distintos geraria um risco iminente de incompatibilidade geométrica (furações desalinhadas ou folgas inadequadas). Em caso de sinistro (como a quebra do vidro no ato da montagem ou mau funcionamento do trinco eletrônico), restaria configurado um conflito de responsabilidades entre a empresa fornecedora do vidro e a fornecedora da fechadura, prejudicando a Administração Pública quanto à aplicação de sanções, assistência técnica e cobertura de garantias.

IV - Separação do Item 4 (Fechaduras biométricas para porta de madeira):
O Item 4 permanece individualizado por se tratar de elemento de tecnologia digital aplicado estritamente sobre as portas de madeiras já existentes.

Diante do exposto, o agrupamento dos itens (grupo 01) visa assegurar a **indivisibilidade da responsabilidade pela execução**, garantindo que a licitante vencedora entregue o conjunto perfeitamente compatibilizado, furado em ambiente fabril e instalado de forma integrada. Tal medida não representa restrição indevida à competitividade, mas sim uma providência indispensável para salvaguardar o erário contra desperdício de materiais, atrasos no cronograma e falhas de segurança patrimonial.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atendimento ao art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a levantamento de contratações federais correlatas disponíveis na base do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de avaliar a possibilidade de adesão (carona) ou aproveitamento de condições já existentes, tais como Atas de Registro de Preços com objetos semelhantes.

Após consulta minuciosa ao referido portal, não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem o escopo integral ou parcial dos materiais permanentes demandados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e que permitissem a adesão por parte desta Administração.

Diante da inexistência de instrumentos públicos vigentes e disponíveis para aproveitamento, a adesão a contratações correlatas resta materialmente inviabilizada, pelas seguintes razões:

- Inexistência de vigência temporal: Os instrumentos pretéritos identificados na base de dados do PNCP encontram-se com seus prazos de vigência expirados, impossibilitando qualquer ato de adesão carona para o exercício financeiro corrente.

- Incompatibilidade logística regional: Eventuais atas de âmbito nacional cadastradas em períodos anteriores não demonstraram viabilidade econômica para entrega no município de Resende (RJ), uma vez que os custos estimados de frete, logística e armazenamento regional superariam os valores de mercado obtidos localmente.
- Especificidade e padronização técnica: Os itens demandados pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) possuem requisitos de padronização institucional, dimensões e qualidade que não encontram correspondência exata em contratações de outros órgãos da Administração Pública Federal.

Diante dessas considerações, conclui-se que a ausência de atas federais correlatas vigentes e compatíveis afasta a possibilidade de aproveitamento de processos licitatórios de terceiros para a presente aquisição de materiais permanentes.

Assim, recomenda-se a condução de procedimento licitatório próprio, com objeto, quantidades e condições especificamente adaptadas à realidade logística, técnica e de mercado da AMAN em Resende (RJ), garantindo a ampla competitividade, a obtenção de preços justos e a estrita observância ao interesse público.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação encontra-se expressamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, devidamente registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhamento a seguir:

I) ID do PCA no PNCP: 00394452000103-0-000349/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15 de maio de 2025;

III) ID do item no PCA: 680, 681, 682 e 683;

IV) Classe/Grupo: 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO e 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA;

V) Identificador da futura contratação: 160249-266/2026

Declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação se encontra plenamente alinhada e em consonância com os seguintes instrumentos e diretrizes de planejamento:

a) Planejamento Estratégico da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), ao contribuir para a adequada estruturação dos ambientes administrativos, acadêmicos e operacionais, assegurando condições materiais compatíveis com a continuidade das atividades de ensino, formação, pesquisa e apoio institucional;

b) Plano de Contratações Anual da AMAN, no qual consta a previsão expressa do objeto, evidenciando a observância do princípio do planejamento e a compatibilidade com a programação institucional e orçamentária;

c) Sistema de Governança do Exército Brasileiro, especialmente no que se refere à gestão de riscos, conformidade normativa, padronização de procedimentos e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

d) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, estando prevista dotação orçamentária compatível com a execução da contratação, em conformidade com o planejamento fiscal e financeiro da Administração.

O planejamento da contratação foi realizado com ciência e observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, estabelecido no âmbito da parceria técnica entre a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, assegurando aderência às boas práticas de governança e uniformização dos processos de contratação pública.

Declaro, ainda, que o presente processo licitatório está alinhado aos objetivos e metas estabelecidas no Plano de Gestão da AMAN, em conformidade com o disposto nos incisos V e VI e na alínea “a” do inciso VII do art. 7º, bem como no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos arts. 3º e 4º da Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, no que tange à transparência, ao planejamento e à governança das contratações públicas.

Política pública vinculada

A contratação vincula-se diretamente às políticas públicas de fortalecimento da infraestrutura administrativa e acadêmica, de segurança institucional e de sustentabilidade, observando as diretrizes de proteção de instalações públicas e de adequada gestão patrimonial. O alinhamento também se dá com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) do Exército Brasileiro, ao priorizar a aquisição de bens duráveis, com menor impacto ambiental, maior vida útil e conformidade com requisitos ambientais e de eficiência no uso de recursos.

Justificativa em caso de omissões

Na hipótese de eventual omissão ou atualização superveniente de qualquer dos artefatos de planejamento, a Administração adotará as medidas corretivas cabíveis, incluindo a atualização do respectivo plano ou o devido registro no PCA subsequente, de modo a garantir a plena aderência ao disposto no art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, preservando a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do processo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa gerar benefícios diretos e indiretos à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade, a qualidade da infraestrutura institucional e o adequado aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com o planejamento estratégico e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Como benefícios diretos, destacam-se:

I – Modernização e adequação da infraestrutura física, por meio da substituição e complementação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos ou insuficientes, assegurando condições adequadas de funcionamento dos setores administrativos, acadêmicos e operacionais;

II – Melhoria das condições de trabalho e estudo, com impacto positivo na organização dos ambientes, ergonomia, segurança e conforto de militares, servidores e discentes;

III – Padronização dos bens patrimoniais, facilitando a gestão, o controle patrimonial, a manutenção e a reposição futura dos itens, com redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos bens;

IV – Redução de riscos operacionais e administrativos, decorrentes do uso de mobiliário e equipamentos inadequados ou deteriorados, mitigando falhas funcionais, acidentes e interrupções de atividades essenciais;

V – Previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos, uma vez que a aquisição foi precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preços, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Como benefícios indiretos, a contratação proporciona:

VI – Otimização do emprego de recursos humanos, ao evitar soluções improvisadas ou esforços internos para suprir deficiências estruturais que não se inserem na atividade finalística da Organização Militar;

VII – Fortalecimento da governança e da conformidade, ao assegurar que a contratação esteja alinhada ao Plano de Contratações Anual, ao planejamento institucional e às boas práticas de gestão pública;

VIII – Incorporação de critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais com maior durabilidade, menor impacto ambiental e melhor eficiência no uso de recursos, contribuindo para a redução de resíduos e custos futuros de substituição;

IX – Melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, uma vez que ambientes adequados e estruturados refletem diretamente na eficiência do ensino, da formação militar e das atividades administrativas desenvolvidas pela AMAN.

Os benefícios esperados encontram-se claramente definidos e permitem verificação objetiva de resultados, conferindo maior segurança aos gestores e fiscais do contrato quanto à adequação da solução escolhida e à sua capacidade de atender às necessidades institucionais identificadas, conforme orientações do modelo de ETP adotado pela AMAN

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar que a solução proposta produza os resultados esperados pela Administração, deverão ser adotadas as seguintes providências, de forma sequencial e integrada:

I – Formalização e consolidação da demanda, com validação das quantidades e especificações técnicas pelos setores demandantes, assegurando aderência às necessidades reais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);

II – Aprovação do Estudo Técnico Preliminar, com registro no processo administrativo, garantindo a rastreabilidade das decisões e a observância do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

III – Elaboração e aprovação do Termo de Referência, em consonância com o presente ETP, contemplando descrição clara do objeto, critérios de aceitação, obrigações do contratado e da Administração, critérios de sustentabilidade, prazos de entrega e condições de garantia;

IV – Realização e juntada do Relatório de Pesquisa de Preços, devidamente fundamentado, assegurando compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

V – Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a emissão do respectivo documento de reserva ou empenho, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação orçamentária vigente;

VI – Definição da modalidade de contratação e do critério de julgamento, observando-se a natureza do objeto, a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle;

VII – Análise jurídica prévia, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, antes da publicação do instrumento convocatório;

VIII – Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, assegurando ampla publicidade e competitividade;

IX – Designação formal de gestor e fiscais do contrato, com definição clara de atribuições, de modo a garantir o acompanhamento da execução contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas;

X – Acompanhamento, fiscalização e recebimento dos bens, com verificação da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, bem como registro das ocorrências pertinentes;

XI – Registro patrimonial dos bens adquiridos, após o recebimento definitivo, assegurando a adequada incorporação ao patrimônio da AMAN;

XII – Avaliação dos resultados da contratação, com registro de lições aprendidas e subsídios para futuras contratações, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do planejamento e da gestão das contratações públicas.

XIII - SUSTENTABILIDADE - Em consonância com o art. 5º e art. 26, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto contratual pautar-se-á pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a mitigação de impactos ambientais negativos e a máxima eficiência no consumo de recursos naturais.

1. Dos Critérios Ambientais para os Vidros Temperados (10mm):

a) O vidro temperado fornecido deve, preferencialmente, ser fabricado por indústrias que comprovem a utilização de cacos de vidro reciclados em sua cadeia de fundição, reduzindo a pegada de carbono e o consumo energético fabril.
b) A Contratada deverá zelar pela destinação ambientalmente adequada (logística reversa ou reciclagem) de quaisquer sobras, resíduos ou embalagens geradas durante o processo de instalação nas entradas de acesso da B Adm AMAN.

2. Das Especificações para as Fechaduras Eletrônicas Digitais (Biométricas):

a) As fechaduras eletrônicas fornecidas (tanto para portas de madeira quanto de vidro) deverão possuir certificações de conformidade com diretrizes de restrição de substâncias perigosas (como a Diretiva RoHS ou equivalente nacional), limitando o uso de chumbo, mercúrio e cádmio em componentes eletrônicos.
b) As fechaduras ainda devem apresentar alta eficiência energética (modo standby de baixo consumo) e compatibilidade com pilhas recarregáveis ou baterias de longa vida útil, preferencialmente livres de metais pesados poluentes.

3. Práticas de Execução de serviços de instalação local e Logística:

a) No canteiro de instalação e fixação das estruturas, a Contratada fica obrigada a adotar práticas de redução de resíduos, vedada a lavagem de ferramentas ou descarte de selantes, silicones ou adesivos diretamente na rede de esgoto comum ou solo da AMAN.
b) Todos os produtos químicos utilizados na fixação e vedação dos vidros e fechaduras (silicones, colas, solventes) deverão possuir baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (Baixo COV/VOC), preservando a qualidade do ar interno da Base Administrativa.

c) Os resíduos gerados na furação das portas de madeira (Serragem/pó) e alvenaria deverão ser recolhidos imediatamente após a execução, acondicionados em sacos adequados e destinados conforme as normas de resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002).

5. Comprovação: A Administração poderá exigir, no ato do recebimento dos materiais, as fichas técnicas dos produtos, declarações dos fabricantes ou selos verdes que atestem o cumprimento dos requisitos sustentáveis estipulados nesta cláusula.

As providências elencadas são suficientes e necessárias para garantir a legalidade, eficiência, transparência e efetividade da contratação, assegurando que os objetivos institucionais sejam plenamente atendidos e que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e conforme as boas práticas de governança.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns (folhas de vidro temperado e fechaduras eletrônicas digitais) com encargo de montagem e instalação mecânica imediata. Os potenciais impactos ambientais concentram-se precipuamente nas etapas de transporte, manuseio de embalagens, consumo energético dos componentes eletrônicos e destinação dos resíduos gerados durante o processo de montagem e fixação.

Não se identificam impactos ambientais diretos graves nas instalações da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), desde que observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade, alinhadas ao art. 5º da Lei nº 14.133 /2021, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

I – **Conformidade Técnica e Durabilidade dos Vidros:** As folhas de vidro temperado deverão atender integralmente aos requisitos das normas ABNT NBR 14698 e ABNT NBR 7199, garantindo alta resistência mecânica, segurança estrutural e extensão da vida útil dos materiais, mitigando a necessidade de reposição precoce e a geração prematura de entulho na construção;

II – **Restrição a Substâncias Perigosas (Diretiva RoHS):** Os componentes eletrônicos, placas de circuito impresso e módulos de leitura biométrica das fechaduras digitais não deverão conter substâncias perigosas acima dos limites preconizados internacionalmente pela Diretiva RoHS (como chumbo, mercúrio, cádmio e cromo hexavalente), prevenindo contaminação ambiental e riscos à saúde dos usuários;

III – **Eficiência e Autonomia Energética:** As fechaduras biométricas deverão possuir baixo consumo em modo de espera (*standby*), operando com pilhas alcalinas de longa duração e aviso sonoro/visual prévio de baixa carga, evitando o descarte excessivo de baterias;

IV – **Racionalização de Embalagens:** Preferência pelo fornecimento em embalagens individuais e coletivas confeccionadas com materiais recicláveis ou reutilizáveis (como papelão reciclado), ajustadas ao volume estritamente necessário para garantir a integridade dos vidros e componentes durante o transporte;

V – **Gestão e Destinação de Resíduos da Montagem:** Caberá exclusivamente à CONTRATADA o recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente licenciada de todas as sobras de embalagens, fitas, plásticos-bolha, perfis e resíduos sólidos decorrentes da furação e fixação nas seções da Base Administrativa, sendo vedado o descarte inadequado no interior do aquartelamento;

VI – **Declaração de Sustentabilidade Ambiental:** Exigência de apresentação, junto à proposta comercial, de Declaração de Compromisso de Sustentabilidade Ambiental firmada pelo licitante, atestando o cumprimento das diretrizes de descarte responsável e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A adoção dos critérios supracitados internaliza a promoção do desenvolvimento nacional sustentável de forma equilibrada, sem gerar restrição indevida à competitividade no certame.

16. Plano de Logística Sustentável

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da Academia Militar das Agulhas Negras – PLS/AMAN 2024–2026, instrumento de governança que integra o planejamento institucional às diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica adotadas pela Organização Militar.

A aquisição de materiais contempla critérios de compras sustentáveis, priorizando bens de menor impacto ambiental, com observância às normas ambientais, certificações técnicas, eficiência energética, redução de resíduos e estímulo à economia circular, em consonância com os eixos temáticos do PLS, especialmente:

(i) racionalização e consumo consciente;

(ii) identificação de objetos de menor impacto ambiental; e

(iii) fomento à inovação no mercado.

A contratação contribui para a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas e a mitigação de impactos ambientais, ao exigir conformidade com normas da ABNT, INMETRO e legislação ambiental vigente, bem como práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável.

Dessa forma, o objeto contratado reforça os objetivos estratégicos do PLS/AMAN, promovendo sustentabilidade institucional, eficiência no uso de recursos públicos e aderência às políticas de desenvolvimento sustentável do Exército Brasileiro.

17. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste processo administrativo são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e encontram-se alinhadas ao planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

As despesas resultantes da presente contratação correrão à conta dos créditos orçamentários a serem descentralizados ou disponibilizados à Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), ao Comando de Operações Terrestres (COTER), às demais Diretorias do Exército Brasileiro e/ou ao Fundo do Exército, conforme a natureza da fonte de recursos e a programação orçamentária aplicável.

Os recursos destinam-se à aquisição de bens com encargo de instalação, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, voltados ao aparelhamento, modernização e adequação das instalações administrativas, da Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), observadas as normas técnicas, ambientais e a legislação vigente.

A efetiva realização da despesa estará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente no momento da contratação, bem como à emissão do correspondente empenho, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Federal.

18. Vedação à Participação de Consórcio

Fica vedada a participação de empresas em consórcio na presente contratação.

Justificativa:

A natureza do objeto – Considerando a simplicidade e a homogeneidade do objeto, que dispensa a combinação de diferentes especializações técnicas, optou-se por vedar a participação de empresas em consórcio, priorizando a contratação de licitantes com capacidade de execução integral e individual do objeto.

Facilidade na Gestão e Fiscalização e Unidade de Responsabilidade: Para garantir uma gestão e fiscalização mais eficientes, optou-se por restringir a participação de consórcios, preferindo-se a contratação de uma única empresa responsável por todas as etapas do objeto. Essa medida justifica-se pela necessidade de assegurar a unicidade de responsabilidade na execução contratual, o que simplifica o gerenciamento de eventuais problemas e a aplicação de penalidades, caso necessário.

A vedação à participação em consórcio está em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada nos casos como no presente caso

19. Sobre Atividade de Custeio

A contratação para aquisição e instalação de portas de vidro e fechaduras biométricas para reestruturação de acessos enquadra-se como Despesa Corrente – Despesa de Custeio, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 4.320 /1964, pois visa à adaptação, conservação e melhoria de bens imóveis já existentes sem resultar em elevação substancial ou duradoura do valor patrimonial do imóvel da B Adm Da AMAN (não constituindo obra de grande vulto ou ampliação física estrutural de capital).

Portanto, o objeto do presente processo se enquadra como atividade de custeio, uma vez que decorre de contratação diretamente relacionada a atividades comuns a todos os Órgãos e Entidades Públicos, que servem de apoio ao desempenho de suas funções institucionais.

20. Adoção de Forma Eletrônica

A adoção da forma eletrônica para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela necessidade de garantir maior economicidade, celeridade e transparência à contratação voltada à Base Administrativa da AMAN (B Adm AMAN).

Vantagens do Pregão Eletrônico

- Ampliação da competitividade: O ambiente virtual permite a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, aumentando o número de propostas.
- Redução de custos: A disputa por lances sucessivos e decrescentes favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

- Eficiência processual: A fase de lances e o envio de documentos ocorrem de forma digital, o que reduz o tempo de tramitação do processo licitatório.

- Transparência e isonomia: Todas as etapas ficam registradas em sistema público, assegurando ampla publicidade e igualdade de condições entre os licitantes.

Do exposto, a presente aquisição encontra-se estritamente alinhada com as seguintes disposições da Lei nº 14.133 /2021: Regra Geral da Forma Eletrônica (Art. 12, VI); Obrigatoriedade do Pregão Eletrônico (Art. 17, § 2º); Princípio da Eficácia e Eficiência (Art. 5º); e Publicidade e Centralização (Art. 174).

21. Acesso à Informação

A presente contratação não será classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Justificativa:

1. DA INEXISTÊNCIA DE CARÁTER SIGILOSO (FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 12.527/2011 - LAI)
A presente contratação pauta-se pelo princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Embora o objeto envolva itens de proteção patrimonial (portas de vidro temperado e fechaduras eletrônicas digitais com biometria), a divulgação de seus requisitos técnicos e de sua finalidade não se enquadra em nenhuma das hipóteses de classificação de sigilo previstas no art. 23 da referida Lei. As especificações técnico-comerciais dos produtos não expõem planos estratégicos de defesa nacional, táticas militares ou vulnerabilidades críticas que possam comprometer a segurança da sociedade ou do Estado. Portanto, o processo licitatório processar-se-á sob o rito do Pregão Eletrônico, garantindo ampla competitividade e total transparência ativa.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO
A aquisição e instalação de folhas de vidro (com portas fixas e móveis em vidro incolor temperado) associadas à implementação de fechaduras eletrônicas digitais com biometria atendem à necessidade imediata de consolidação da infraestrutura física da Base Administrativa da AMAN (B Adm AMAN), criada pela Portaria C Ex nº 2.410/2024. A justificativa fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Controle de Acesso e Segurança Orgânica: A instalação de fechaduras biométricas digitais nas portas de madeira e vidro visa modernizar o sistema de restrição de acessos, garantindo que apenas pessoal autorizado transite pelas seções internas da Base Administrativa, salvaguardando o patrimônio público, documentos e a integridade dos servidores.

- Reestruturação e Isolamento Acústico/Térmico: O fechamento das entradas de acesso com divisórias e portas de vidro temperado promove a reestruturação do layout do ambiente militar, assegurando a delimitação adequada dos postos de trabalho e a otimização do uso do espaço, além de contribuir para a eficiência energética (climatização) e redução de ruídos nas seções administrativas.

- Modernização Administrativa: A medida está alinhada às diretrizes de modernização e eficiência da AMAN, substituindo mecanismos de segurança obsoletos (chaves físicas de fácil duplicação) por tecnologia de identificação inequívoca (biometria), o que gera maior rastreabilidade e auditabilidade sobre quem acessa as dependências da OM.

Diante do exposto, a contratação demonstra-se oportuna, conveniente e em estrita consonância com o interesse público e os princípios da economicidade e da eficiência.

22. Justificativa Pregão Eletrônico

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de folhas de vidro, bem como a aquisição e instalação de fechaduras eletrônicas digitais com biometria. O intuito principal é promover a reestruturação, consolidação da infraestrutura física, incremento da segurança e o rígido controle de acesso das seções da B Adm AMAN.

A escolha pelo Pregão Eletrônico justifica-se, primordialmente, pelo fato de o objeto se enquadrar perfeitamente no conceito de bens e serviços comuns. Os materiais (vidros temperados e fechaduras digitais) e os serviços de instalação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado nacional, sem complexidade técnica excepcional que demande outra modalidade.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ESCOLHA

- Maior Competitividade e Acesso Ampliado a Fornecedores: Por ser realizado de forma virtual, o Pregão Eletrônico rompe barreiras geográficas. Isso permite que empresas especializadas em vidraçaria e sistemas de segurança de todo o país participem da disputa, ampliando o leque de propostas para a B Adm AMAN.
- Eficiência e Celeridade Processual: O procedimento do pregão inverte as fases de habilitação e julgamento. Como a documentação de habilitação é analisada apenas para o licitante classificado em primeiro lugar, o tempo de tramitação do processo administrativo da AMAN é drasticamente reduzido.
- Economicidade e Redução de Custos: A disputa em sessão pública por meio do envio de lances sucessivos (etapa competitiva) maximiza a busca pelo menor preço. Além disso, o formato eletrônico elimina custos com deslocamentos físicos de licitantes e reduz o uso de papel na administração militar.
- Transparência, Controle e Segurança: Todos os atos da sessão pública são registrados em tempo real no sistema oficial de compras do Governo Federal. Isso garante total publicidade e rastreabilidade ao processo, facilitando a fiscalização tanto pelos órgãos de controle interno do Exército quanto pela sociedade.

Portanto, a adoção do Pregão Eletrônico para o fechamento dos acessos em vidro e instalação das fechaduras biométricas atende perfeitamente ao interesse público. A modalidade concilia a urgência na reestruturação da segurança da Base Administrativa com a obtenção da proposta mais vantajosa para a União, em estrita observância à legislação licitatória vigente.

23. Qualificação Técnica e Econômica

A exigência de comprovação de qualificação técnica e econômica financeira, conforme previsto no tópico 9 do Termo de Referência, para o presente certame é indispensável e fundamenta-se na necessidade de assegurar que a empresa contratada disponha de plena capacidade operacional, expertise e estrutura compatível com as especificidades do objeto. A contratação engloba o fornecimento e a instalação de fechamentos em vidro temperado e sistemas de biometria para controle de acesso na Base Administrativa da AMAN (B Adm AMAN), justificando-se os critérios de habilitação pelos seguintes fatores:

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Garantia da Qualidade na Execução: A instalação de folhas de vidro temperado e fechaduras eletrônicas digitais exige mão de obra especializada e precisão milimétrica. A qualificação técnica garante que o executor domina as técnicas de manuseio, fixação e calibração dos equipamentos, assegurando um acabamento profissional e alta durabilidade das estruturas.

2. Complexidade do Objeto Licitado: O objeto não se limita à entrega de insumos, mas envolve a integração de engenharia civil/arquitetura (estruturas de vidro com portas fixas e móveis) com tecnologia de segurança eletrônica (fechaduras digitais com biometria). Essa natureza mista de serviços demanda uma coordenação técnica refinada para que os sistemas operem de forma harmônica e integrada.

3. Segurança e Confiabilidade: Tratando-se de controle de acesso de seções e entradas da Base Administrativa de uma Organização Militar de grande relevância, as barreiras físicas (vidros) e lógicas (biometria) devem ser extremamente confiáveis. Falhas na instalação colocam em risco o patrimônio público, as informações sigilosas e a integridade do perímetro da AMAN.

4. Prevenção de Riscos e Retrabalhos: O vidro temperado, após sofrer o processo de têmpera, não pode ser cortado ou perfurado, exigindo medição e manuseio corretos na primeira tentativa. Erros na execução geram custos adicionais, atrasos no cronograma e desperdício de recursos públicos. A qualificação prévia mitiga o risco de paralisações por imperícia.

5. Comprovação de Experiência Anterior: Exige-se a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem que a licitante já executou serviços de porte e complexidade semelhantes. Isso confere à Administração a certeza de que a empresa possui histórico de entregas bem-sucedidas no mercado.

6. Conformidade com Normas e Regulamentações: A instalação de vidros de segurança e sistemas elétricos /eletrônicos deve seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes (como as normas da ABNT aplicáveis a vidros planos e segurança). A comprovação de capacidade técnica sinaliza que a empresa opera em conformidade com a legislação e os padrões técnicos exigidos.

7. Garantia de Capacidade Técnica (Operacional e Profissional): A habilitação assegura que a licitante possui o acervo técnico e os profissionais qualificados necessários (engenheiros, técnicos de segurança ou instaladores credenciados) para responder legal e operacionalmente pela execução das atividades, oferecendo o suporte necessário durante a instalação e o período de garantia.

DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
A exigência de índices econômico-financeiros mínimos (como balanço patrimonial, certidão negativa de falência e índices de liquidez) fundamenta-se no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e justifica-se para:

- Garantia de Capacidade de Execução: A empresa contratada precisa dispor de saúde financeira e capital de giro suficientes para a aquisição inicial dos insumos (folhas de vidro sob medida e fechaduras biométricas de alta tecnologia) junto aos fabricantes, sem depender exclusivamente dos pagamentos da Administração, que ocorrem somente após a efetiva entrega e aceite de cada etapa (adimplemento da obrigação).

- Mitigação do Risco de Interrupção do Contrato: Empresas em situação de insolvência ou recuperação judicial apresentam alto risco de abandono da obra ou inadimplemento trabalhista, o que paralisaria o fechamento dos acessos da Base, gerando vulnerabilidade física na segurança da AMAN por tempo indeterminado.

Diante do exposto, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas no instrumento convocatório não constituem restrição indevida à competitividade. Ao contrário, tratam-se de critérios objetivos, proporcionais e estritamente necessários para salvaguardar o interesse público, mitigar riscos operacionais e garantir a eficiência na execução de infraestrutura crítica de segurança da Base Administrativa da AMAN.

24. Obrigações da Contratada

Por tratar-se de aquisição de bens comuns com entrega e instalação imediata e de pronto pagamento, NÃO SERÁ EXIGIDA a prestação de Garantia da Execução Contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, bastando a manutenção da Garantia Técnica do Objeto e dos Serviços pelo período estipulado.1, tendo em vista os seguintes motivos:

1- Fornecimento de Escopo Fechado e Execução Breve: O objeto caracteriza-se como fornecimento e instalação imediata de bens (vidros e fechaduras), cuja execução total ocorre em curto espaço de tempo. Não se trata de serviço contínuo ou obra de grande complexidade de engenharia que justifique a retenção de valores a longo prazo.

2- Baixo Risco de Inadimplência e Mecanismos Alternativos de Controle: O risco de prejuízo a administração é reduzido pelo próprio fluxo de pagamento da Administração Militar. O adimplemento da obrigação financeira

está estritamente condicionado à entrega dos bens, instalação completa e subsequente recebimento definitivo por parte da fiscalização. Não haverá qualquer tipo de pagamento antecipado.

3- Incentivo à Competitividade e Redução de Custos (Economicidade): A imposição de custos com seguro-garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro onera as propostas das empresas e afasta microempresas e empresas de pequeno porte regionais. A dispensa da garantia amplia a competitividade do certame, gerando propostas de preços mais vantajosas para a União, além de simplificar a gestão administrativa do contrato pela Fiscalização Administrativa da B Adm AMAN

4- Garantia Legal do Produto e de Instalação: O bom funcionamento dos equipamentos (fechaduras digitais) e das estruturas de vidro temperado estará resguardado pelas garantias de fábrica e de instalação exigidas no Termo de Referência, independentemente de garantia contratual acessória.

Diante do exposto, considerando que a dispensa de garantia atende ao interesse público, desonera o processo, atrai maior número de licitantes e não expõe a Base Administrativa da AMAN a riscos financeiros significativos, decide-se pela NÃO EXIGÊNCIA da garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

25. Participação de ME/EPP

A promoção da participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente processo administrativo encontra-se de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes aspectos e impactos práticos no âmbito desta Administração Militar:

- Atendimento à Legislação Vigente: O cumprimento dos benefícios de preferência às ME/EPP é um imperativo legal. A concessão de tratamento diferenciado visa assegurar a função social da licitação, estimulando o mercado de micro e pequenas empresas conforme preceitua a legislação nacional.
- Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional: O mercado de vidraçaria, fornecimento de vidros temperados e instalação de sistemas de segurança/fechaduras eletrônicas possui forte efeito local. A participação de ME e EPP da região de Resende/RJ e arredoresincentiva a economia regional, gerando emprego e renda diretamente na localidade onde o serviço será executado.
- Promoção da Competitividade: O segmento econômico envolvido neste objeto é composto massivamente por microempresas e empresas de pequeno porte. Permitir e incentivar sua participação amplia substancialmente o universo de licitantes, evitando a concentração de mercado e estimulando a disputa saudável de preços e condições.
- Eficiência Logística e Redução de Custos: Por se tratar de serviços que demandam instalação física e potencial assistência técnica futura (ajustes em portas, manutenção de fechaduras biométricas), a contratação de ME /EPP, muitas vezes de base local, reduz custos logísticos de deslocamento e agiliza o tempo de resposta em caso de chamados corretivos, garantindo maior eficiência para a B Adm AMAN.
- Distribuição de Oportunidades e Cumprimento de Políticas Públicas: A utilização do poder de compra do Exército Brasileiro como indutor do desenvolvimento socioeconômico reforça o papel institucional da AMAN no apoio às políticas públicas do Governo Federal, assegurando a inclusão dessas empresas em contratos com a Administração Pública Federal.

A permissão de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)em licitações é amplamente respaldada pela legislação vigente, particularmente pela Lei Complementar nº 123/2006, que o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Esta legislação visa estimular o desenvolvimento econômico e a competitividade dessas empresas, oferecendo tratamento diferenciado e favorecido no acesso às contratações públicas.

A inclusão de ME e EPP nas licitações públicas fomenta a economia local, gera empregos e distribui renda, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das regiões. Além disso, permitir a participação dessas empresasaumenta a competitividade do processo licitatório, diversificando a base de fornecedores e possibilitando aAdministração Pública a obter propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

Tendo em vista que as hipóteses previstas no Art. 49 da LC 123/2006 não se aplicam aos bens objeto destacontratação, será permitida a participação de ME/EPP, bem como calculadas as cotas reservadas de até 25% aosbens de natureza divisível, cujo valor estimado for superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsãodo art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538,

26. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

26.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização da contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável, podendo ser dada continuidade ao processo.

Ao final deste estudo, não foi verificado a necessidade de classificação das informações, conforme previsto a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

27. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA PEDRENHO:08353372789

Assinado de forma digital por CRISTIANO TEIXEIRA PEDRENHO:08353372789
Dados: 2026.11.12 15:34:58 -03'00'

CRISTIANO TEIXEIRA PEDRENHO

Integrante Administrativo

SERGIO GARANI DE MATOS:11349941760

Assinado digitalmente por SERGIO GARANI DE MATOS:11349941760
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO GARANI DE MATOS:11349941760
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.11.13 08:52:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SERGIO GARANI DE MATOS

Integrante Requisitante

gov.br
Documento assinado digitalmente
YAN CHRISTIAN MARINS NOGUEIRA
Data: 13/11/2026 11:51:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

YAN CHRISTIAN MARINS NOGUEIRA

Integrante Técnico

Despacho: Aprovo este ETP de acordo com o objeto descrito no item 2. As justificativas e fundamentações são suficientes para atender os objetivos pretendidos.

ALESSANDRO CRUZ EITERER:03498291602

Assinado digitalmente por ALESSANDRO CRUZ EITERER:03498291602
ND: C=BR, CN=ALESSANDRO CRUZ EITERER:03498291602, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.18 16:31:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

ALESSANDRO CRUZ EITERER

Autoridade competente